



PROCESSO N.º	70.465-2/2021
PRINCIPAL	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CHAPADA DOS GUIMARÃES/MT
INTERESSADA	LUZINEIDE DOS SANTOS BIANCHINI
ASSUNTO	PENSÃO POR MORTE DE SERVIDOR CIVIL
RELATOR	WALDIR JÚLIO TEIS

I. RELATÓRIO

1. Trata-se de análise e registro da **Portaria n.º 008/2021/PREVI-SERV**, disponibilizada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no dia 19/8/2021, concedendo **pensão por morte de servidor civil**, em caráter vitalício, à viúva Sra. **Luzineide dos Santos Bianchini**, em razão do falecimento do ex-servidor Sr. **Paulo Bianchini Crispi**, em 16/6/2021, aposentado no cargo de Agente de Segurança, Classe “D”, Nível “I”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Chapada dos Guimarães/MT.

2. No relatório técnico de pensão por morte de servidor civil, a 2ª Secretaria de Controle Externo se manifestou pelo registro da Portaria n.º 008/2021/PREVI-SERV, bem como pela legalidade da planilha de benefícios, no valor de **R\$ 1.100,00** (hum mil, e cem reais).

3. O Ministério Público de Contas, por meio do **Parecer n.º 2.826/2022**, da lavra do **Procurador Geral de Contas Adjunto William de Almeida Brito Júnior**, verificou o preenchimento dos requisitos legais e opinou pelo registro da Portaria n.º 008/2021/PREVI-SERV, bem como pela legalidade da planilha de benefícios.

4. É o relatório.

Cuiabá/MT, 28 de julho de 2022.

assinatura digital¹
Waldir Júlio Teis
Conselheiro Relator

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n.º 11.419/2006 e Resolução Normativa n.º 9/2012 do TCE/MT.

